

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“InCasa Residence Club”

1. EMPRESA PROMOTORA:

- 1.1. Razão Social: Cia Thermas do Rio Quente
- 1.2. Endereço: Fazenda Água Quente s/n – Esplanada do Rio Quente - Rio Quente/GO - 75695-000
- 1.3. CNPJ: 01.540.533/0001-29

2. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. A presente promoção é aberta a toda e qualquer pessoa física residente e domiciliada no território nacional, de acordo com as condições previstas neste regulamento.

2.2. Para efeitos de participação na promoção “InCasa Residence Club” será considerada válida o período de 00h00min horas do dia 20 de janeiro de 2019 e término às 23h59min horas do dia 31 de dezembro de 2019 (horário oficial de Brasília).

2.3. Os interessados em participar da promoção deverão comparecer aos Stands de Venda do empreendimento InCasa Residence Club, fornecer seus dados pessoais para cadastro e assistir à apresentação do empreendimento InCasa Residence Club, sendo que após o atendimento os participantes receberão 01 (um) cupom da promoção.

2.3.1. Os clientes que adquirirem frações do empreendimento InCasa Residence Club terão direito a cupons extras de acordo com a fração de quartos adquirida:

- O Cliente que adquirir 1 (um) fração de 2 (dois) quartos terão direito a 02 (dois) cupons extras, totalizando 03 (três) cupons da promoção, sendo 01 (um) cupom pela prospecção e mais 02 (dois) cupons pela aquisição da fração.
- O Cliente que adquirir 1 (um) fração de 3 (três) quartos terão direito a 03 (três) cupons extras, totalizando 04 (quatro) cupons da promoção, sendo 01 (um) cupom pela prospecção e mais 03 (três) cupons pela aquisição da fração.

- O Cliente que adquirir 1 (um) fração de 4 (quatro) quartos terão direito a 04 (quatro) cupons extras, totalizando 05 (cinco) cupons da promoção, sendo 01 (um) cupom pela prospecção e mais 05 (cinco) cupons pela aquisição da fração.
- Os associados/clientes do empreendimento InCasa Residence Club poderão indicar possíveis clientes do empreendimento InCasa Residence Club, sendo que mesmo terá direito a um cupom extra para cada cliente indicado que adquirir uma das frações do InCasa Residence Club. Nestes casos o cupom extra será preenchido com os dados do associado por um representante da empresa promotora e depositado na urna da promoção.

2.4. Os cupons distribuídos no Stand de Vendas deverão ser preenchidos em caneta e de forma legível com os dados cliente que visitou o Stand e/ou adquiriu a fração do quarto de empreendimento e responder corretamente à pergunta da promoção.

3. PERGUNTA DA PROMOÇÃO

“Qual o lugar que você pode viver os melhores momentos em família?”

4. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

4.1. Data da apuração: 02 de janeiro de 2020 às 16h00

4.2. Período de participação: 00h00 do dia 20 de janeiro de 2019 até às 23h59 do dia 31 de dezembro de 2019

4.3. Endereço da Apuração: No empreendimento InCasa Residence Club localizada na Rua Particular, Complexo Turístico Rio Quente Resorts, s/nº, Bairro Esplanada - Rio Quente/GO – CEP: 75695-000.

4.4. Prêmio:

Quantidade	Descrição do prêmio	Valor unitário
-------------------	----------------------------	-----------------------

01 prêmio distribuído	01 (um) Automóvel da marca Volvo, modelo XC 40 T5 Momentum, 2.0, 252CV, Rodas 19", Ano/Modelo 2019/2019, na cor disponível no momento da compra.	R\$ 199.950,00
-----------------------	--	----------------

5. PREMIAÇÃO TOTAL

Quantidade Total de Prêmios	Valor Total da Promoção R\$
01	R\$ 199.950,00

6. FORMA DE APURAÇÃO:

6.1. Todos os cupons depositados nas urnas da promoção localizada nos Stands de Vendas do InCasa Residence Club serão encaminhados para o local da apuração e colocados em um recipiente centralizador, o recipiente ou local onde os cupons se encontram deverá ser preservado, restringindo-se o acesso apenas a pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada. Do recipiente serão retirados aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que encontre 01 (um) cupom devidamente preenchido e com a resposta correta em igualdade com o número de prêmios a distribuir na apuração. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons.

6.2. A apuração será realizada por membros da empresa promotora que possuem reconhecida capacidade e saber notório relacionado as regras da presente promoção, cuja decisão desses membros serão consideradas soberanas e irrecorríveis.

7. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

7.1. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de comprovação de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

7.2. Uma vez identificada à prática de ato tipificado como ilícito penal, o contemplado responderá pelo crime de falsificação de

documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.

7.3. Não poderão participar da promoção funcionários e Sócios da Cia Thermas do Rio Quente, bem com funcionários, representantes e corretores dos Stands de Vendas do empreendimento InCasa Residence Club e ainda empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários.

7.4. As empresas vedadas de participarem da Promoção disponibilizarão os números dos CPF das pessoas impedidas, que será verificada no momento da troca da realização do sorteio, a critério da empresa mandatária.

7.5. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa mandatária, por meio de consulta ao banco de dados de pessoas impedidas de participar da promoção no momento da apuração.

7.6. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, não terão direito à premiação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela empresa mandatária e aderente em face do infrator. Caso esta identificação seja feita no momento da seleção, será retirado, no ato do sorteio, um novo cupom válido.

7.7. Se porventura, a Empresa Promotora receber uma denúncia posterior à apuração, no momento da entrega e/ou anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra em uma das categorias acima e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido, pela empresa mandatária, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias. Nesta situação, não haverá novo sorteio.

8. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

8.1. O nome do contemplado será disponibilizado para consulta no site nas redes sociais do Rio Quente no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da respectiva apuração.

8.2. As Empresas Promotoras comunicarão o contemplado sobre a classificação e premiação destes nesta Promoção no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da respectiva apuração.

8.3. O contato com o contemplado será realizado por meio de ligação telefônica e/ou e-mail e/ou Whatsapp, momento no qual as Empresas Promotoras lhes informarão o procedimento para o recebimento do prêmio.

9. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

9.1. O prêmio será entregue ao respectivo contemplado na Rua Particular, Complexo Turístico Rio Quente Resorts, s/nº, Bairro Esplanada - Rio Quente/GO no dia a ser combinado com o ganhador ou ainda no domicílio dos contemplados até 30 (trinta) dias a contar da data de cada apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º.

9.2. O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado. Não sendo permitida a retirada/recebimento do prêmio por terceiros.

9.3. Ao receber o comunicado de contemplação, o ganhador deverá enviar em até 10 (dez) dias corridos cópia do seu RG, CPF e comprovante de residência para o local indicado pela promotora.

9.4. Conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008, no envio do RG CPF do ganhador, na fase de prestação de contas, para as premiações ganhas acima de R\$ 10.000,00, inclusive as cópias precisam ser autenticadas em cartório.

9.5. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72.

9.6. Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se

a obedecê-lo integralmente, previamente à sua participação na promoção.

10.2. O contemplado autoriza o uso de sua imagem, voz, desempenho e nome, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa, para divulgação da Promoção no território nacional e exterior pelo período de até 01 (um) ano após a data da divulgação da contemplação.

10.3. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidas à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.

10.4. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data do sorteio da promoção. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.

10.5. Fica, desde já, eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

10.6. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SEFEL/MF nº. 06.000922/2019** expedido pelo Ministério da Fazenda.

10.7. Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização.